

**RESOLUÇÃO Nº 066/2013 – CONSUNI**

Referendada pela [Resolução nº 013/2014 – CONSUNI](#)

Altera o Regimento Interno da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pela Resolução nº 045/2013 - CONSUNI, de 27 de agosto de 2013.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 190/2013, de 25.12.2013, da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação da UDESC, autuada em Processo nº 19561/2013 para tramitação nos Conselhos Superiores,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O Regimento Interno da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, aprovado pela Resolução nº 045/2013 – CONSUNI, de 27 de agosto de 2013, passa a vigorar acrescido de art. 24, com a seguinte redação:

“Art. 24 Aos responsáveis pelos setores discriminados no art. 3º do presente Regimento Interno, poderá ser atribuída, em caráter transitório, gratificação de Função de Confiança FC-03, de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico, do Anexo II da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da UDESC, até que sejam criadas, em lei, funções específicas para os mesmos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2013.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Reitor